



QUALYPONTES

Projeto e Execução

QUALYPONTES LTDA EPP

CNPJ: 40.186.677/0001-80

Insc. Estadual: 260.848.034

Rua Farrapos, 22, Sala 04, Bairro Alvorada, Xaxim, SC

CEP: 89825-000 - Email: qualypontes@gmail.com

PROPOSTA

DE

PREÇOS

B

QUALYPONTES LTDA EPP

CNPJ: 40.186.677/0001-80

Insc. Estadual: 260.848.034

Rua Farrapos, 22, Sala 04, Bairro Alvorada, Xaxim, SC

CEP: 89825-000 - Email: qualypontes@gmail.com

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Especial de Licitação **Ref.: Edital Tomada de Preços Nº 015 /2023**

A empresa QUALYPONTES LTDA EPP, CNPJ 40.186.677/0001-80, representada pela engenheira e sócia administradora Fabiane Zanco Bortolanza, RG: 3.995.798, cpf 041.623.659-62, brasileira, casada, residente na Rua andradas n. 304, bairro alvorada, cep: 89825-000, Xaxim/SC, Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços de Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de alargamento da Ponte Alta localizada no interior do Município de Abelardo Luz, conforme memorial descritivo, projetos básicos, planilhas, orçamento, cronograma e demais especificações contidas no Edital e seus anexos, pelo preço de **R\$ 782.455,13 (Setecentos e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos)**, para execução conforme Planilha de Preços e cronograma anexa, e BDI.

Sendo O VALOR TOTAL DE MATERIAIS **R\$ 641.613,21** (Seiscentos e quarenta e um mil seiscentos e treze reais e vinte e um centavos);

O VALOR TOTAL DE MAO DE OBRA **R\$ 140.841,92** (Cento e quarenta mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e dois centavos).

Declaramos que em nossa proposta estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente licitação, todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, tributos, encargos sociais, ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, que possam influir direta ou indiretamente no custo e execução dos serviços, e, ainda, as despesas relativas à mobilização e desmobilização de pessoal, máquinas e equipamentos. Na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações.

Informamos que o prazo de validade de nossa PROPOSTA DE PREÇO é de (60) sessenta dias, a contar da data de abertura da licitação do envelope 02. Na contagem do prazo excluir-se o dia de início e incluir-se o dia do vencimento.

Foram utilizados em nosso orçamento a Taxa de BDI 01 de 25,52% e BDI 02 de 17,35%, conforme composições detalhadas em anexo.


QUALYPONTES EIRELI EPP
Fabiane Zanco Bortolanza
Eng.ª Civil - CREA 081.363-4
Sócia-Administradora



QUALYPONTES LTDA EPP

CNPJ: 40.186.677/0001-80

Insc. Estadual: 260.848.034

Rua Farrapos, 22, Sala 04, Bairro Alvorada, Xaxim, SC

CEP: 89825-000 - Email: qualypontes@gmail.com

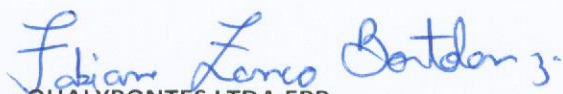
Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim FABIANE ZANCO BORTOLANZA, CPF nº 041.623.659-62, como representante desta Empresa. Na conta SICOOB, BANCO 756, AGENCIA 3069 E CONTA CORRENTE: 369.152-7.

DECLARAÇÕES:

- a) Declaramos que conhecemos e nos submetemos às disposições deste edital
- b) Declaramos que a empresa tem pleno conhecimento dos projetos básicos e de acordo com o que está na planilha orçamentária da licitação, nos comprometemos em promover a consecução a conclusão da obra, pelos valores previstos e constantes na proposta, garantindo no entanto a consecução do objeto;
- c) Declaramos de que os serviços propostos abrangem o fornecimento de mão de obra, materiais e despesas à sua integral execução, sob sua inteira responsabilidade até a entrega e o recebimento definitivos do serviço.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

DATA: 14 de DEZEMBRO de 2023.



QUALYPONTES LTDA EPP

CNPJ 40.186.677/0001-80

FABIANE ZANCO BORTOLANZA

REPRESENTANTE LEGAL

CREA/SC 081.363-4

QUALYPONTES EIRELI EPP
Fabiane Zanco Bortolanza
Eng.º Civil - CREA 081.363-4
Sócia-Administradora





QUALYPONTES

Projeto e Execução

QUALYPONTES LTDA EPP

CNPJ: 40.186.677/0001-80

Insc. Estadual: 260.848.034

Rua Farrapos, 22, Sala 04, Bairro Alvorada, Xaxim, SC

CEP: 89825-000 - Email: qualypontes@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 0228/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 015/2023

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ALARGAMENTO PONTE ALTA / 931950

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40.00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2.00%

BDI 1

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3.80%
Seguro e Garantia	SG	0.32%
Risco	R	0.56%
Despesas Financeiras	DF	1.17%
Lucro	L	7.91%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0.80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	19.60%
BDI COM desoneração	BDI DES	25.52%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

XAXIM SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Fabiane Zanco Bortolanza

Responsável Técnico

Nome: FABIANE ZANCO BORTOLANZA

CREA SC 081.363-4

QUALYPONTES LTDA EPP

CNPJ 40.186.677

QUALYPONTES EIRELI EPP
Fabiane Zanco Bortolanza
Eng. Civil - CREA 081.363-4
Sócia-Administradora

JB



QUALYPONTES
Projeto e Execução

QUALYPONTES LTDA EPP

CNPJ: 40.186.677/0001-80

Insc. Estadual: 260.848.034

Rua Farrapos, 22, Sala 04, Bairro Alvorada, Xaxim, SC

CEP: 89825-000 - Email: qualypontes@gmail.com

PROCESSO LICITATÓRIO 0228/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 015/2023

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ALARGAMENTO PONTE ALTA / 931950

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40.00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2.00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	1.50%
Seguro e Garantia	SG	0.30%
Risco	R	0.56%
Despesas Financeiras	DF	0.85%
Lucro	L	3.50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3.65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0.80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4.50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	11.82%
BDI COM desoneração	BDI DES	17.35%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

XAXIM SC, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Fabiane Zanco Bortolanza

Responsável Técnico

Nome: FABIANE ZANCO BORTOLANZA

CREA SC 081.363-4

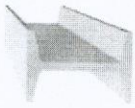
QUALYPONTES LTDA EPP

CNPJ 40.186.677

QUALYPONTES EIRELI EPP
Fabiane Zanco Bortolanza
Eng.ª Civil - CREA 081.363-4
Sócia-Administradora

[Handwritten signature]

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0228/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 015/2023
OBJETO: ALARGAMENTO DE PONTE
DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023
BDI 1 25,52 % vinte e cinco, cinquenta e dois por cento
BDI 2 17,35 % dezessete, trinta e cinco por cento



QUALYPONTES LTDA EPP

CNPJ: 40.186.677/0001-80
Insc. Estadual: 260.848.034
Rua Farrapos, 22, Sala 04, Bairro Alvorada, Xaxim, SC
CEP: 89825-000 - Email: qualypontes@gmail.com

QUALYPONTES
Projeto e Execução

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIT MO	TOTAL MO	UNIT MAT	TOTAL MAT	BDI (%)	UNIT c/ BDI	Preço Total (R\$)
SERVICIOS DE ALARGAMENTO PONTE												
SERVICO INICIAL												
1.1.	SINAPI	4813	placa de obra	m2	4,50	53,66	241,47	244,45	1100,03	BDI 1	298,11	1341,50
1.1.1.	SINAPI	4813	placa de obra	m2	4,50	53,66	241,47	244,45	1100,03	BDI 1	298,11	1341,50
1.1.2.	Compo	CT001	proleto estrutural	m2	341,25	2,81	958,75	12,80	4367,65	BDI 2	15,61	5326,40
1.1.3.	SINAPI	c009	mobilização	Unidade	1,00	1008,80	1008,80	4595,66	4595,66	BDI 1	5604,47	5604,47
1.1.4.	SINAPI	c010	desmobilização	unidade	1,00	448,60	448,60	2043,61	2043,61	BDI 1	2492,20	2492,20
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	2.657,62	-	12.106,95	-	-	14.764,57
TOTAL ITEM 01												
DEMOLICÃO												
1.2.	SINAPI	97629	demolição laje e guarda corpo	m3	36,14	25,54	923,10	116,36	4205,22	BDI 1	141,90	5128,32
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	923,10	-	4205,22	-	-	5.128,32
TOTAL ITEM 02												
ENSECADEIRAS												
1.3.	Compo	C008	ensecadeira em madeira	m2	72,81	32,32	2353,52	147,25	10721,59	BDI 1	179,58	13075,11
1.3.1.	SINAPI	102354	escavação em rocha com utilização martelo	m3	7,72	29,41	227,01	133,96	1034,15	BDI 1	163,36	1261,15
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	2580,53	-	11.755,73	-	-	14.336,26
TOTAL ITEM 03												
BLOCOS / SAPATAS PILARES												
1.4.	SINAPI	96541	forma de madeira compensada - utilização 3x	m2	6,84	31,12	212,87	141,78	969,76	BDI 1	172,90	1182,64
1.4.1.	SINAPI	96541	forma de madeira compensada - utilização 3x	m2	6,84	31,12	212,87	141,78	969,76	BDI 1	172,90	1182,64
1.4.2.	Compo	C001	concreto armado fck 30MPa	m3	9,40	339,56	3191,86	1546,88	14540,70	BDI 1	1886,44	17732,57
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	3.404,74	-	15.510,47	-	-	18.915,20
TOTAL ITEM 04												
BLOCOS / SAPATAS CABECEIRAS												
1.5.	SINAPI	96541	formas de madeira compensada - utilização 3x	m2	10,98	31,12	341,72	141,78	1556,72	BDI 1	172,90	1898,44
1.5.1.	SINAPI	96541	formas de madeira compensada - utilização 3x	m2	10,98	31,12	341,72	141,78	1556,72	BDI 1	172,90	1898,44
1.5.2.	Compo	C001	concreto armado fck 30MPa	m3	20,02	339,56	6797,99	1546,88	30968,61	BDI 1	1886,44	37766,59
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	7.139,71	-	32.525,33	-	-	39.665,04
TOTAL ITEM 05												
PILARES												
1.6.	SINAPI	92263	formas de madeira compensada - utilização 3x	m2	30,78	33,27	1024,04	151,56	4665,09	BDI 1	184,83	5689,13
1.6.1.	SINAPI	92263	formas de madeira compensada - utilização 3x	m2	30,78	33,27	1024,04	151,56	4665,09	BDI 1	184,83	5689,13
1.6.2.	Compo	C002	concreto armado fck 30MPa	m3	38,88	434,22	16882,29	1978,09	76908,19	BDI 1	2412,31	93790,48
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	17.906,33	-	81.573,28	-	-	99.479,61
TOTAL ITEM 06												

QUALYPONTES EIRELI EPP
Fabiane Zanco Bortolanza
Eng.º Civil - CREA 081.363-4
Sócia-Administradora

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0228/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 015/2023
OBJETO: ALARGAMENTO DE PONTE
DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023
BDI 1 25,52 % vinte e cinco, cinquenta e dois por cento
BDI 2 17,35 % dezessete, trinta e cinco por cento



QUALYPONTES

Projeto e Execução

QUALYPONTES LTDA EPP

CNPJ: 40.186.677/0001-80
Insc. Estadual: 260.848.034
Rua Farrapos, 22, Sala 04, Bairro Alvorada, Xaxim, SC
CEP: 89825-000 - Email: qualypontes@gmail.com

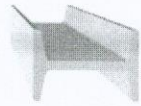
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	UNIT MO	TOTAL MO	UNIT MAT	TOTAL MAT	BDI (%)	UNIT c/BDI	Preço Total (R\$)
1.7.			CABECEIRA									
1.7.1.	SINAPI	100341	formas de madeira compensada - utilização 3x	m2	43,14	31,12	1342,60	141,78	6116,30	BDI 1	172,90	7458,91
1.7.2.	Compo	C002	concreto armado fck 30MPa	m3	33,59	434,22	14585,29	1978,09	66444,09	BDI 1	2412,31	81029,38
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	15.927,89	-	72.560,39	-	-	88.488,28
			TOTAL ITEM 07									
1.8.			VIGA TRANSVERSINA									
1.8.1.	SINAPI	92265	forma de madeira compensada - utilização 3x	m2	8,45	27,47	232,16	125,16	1057,62	BDI 1	152,64	1289,78
1.8.2.	Compo	C003	concreto armado fck 30MPa	m3	10,00	746,41	7464,08	3400,30	34003,04	BDI 1	4146,71	41467,12
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	7.596,24	-	35.060,66	-	-	42.756,90
			TOTAL ITEM 08									
1.9.			VIGAS									
1.9.1.	Cotacá	COT00	vigas em concreto protendido p/vao ate	Unidade	8,00	5869,55	46956,44	26739,08	213912,65	BDI 2	32608,64	260869,09
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	46.956,44	-	213.912,65	-	-	260.869,09
			TOTAL ITEM 09									
1.10.			TABULEIRO									
1.10.1.	Compo	C005	pre laje 0.50x1.30m	Unidade	105,00	22,97	2411,54	104,63	10985,89	BDI 1	127,59	13397,42
1.10.2.	Compo	C006	concreto armado -laje e=15cm	m3	51,19	441,30	22590,04	2010,36	102910,20	BDI 1	2451,66	125500,24
-	SINAPI		(Sem Código)	-	-	-	25.001,58	-	113.896,09	-	-	138.897,67
			TOTAL ITEM 10									
1.11.			BARREIRAS.NJ									
1.11.1.	Compo	C007	barreira new leisev concreto armado	m	106,00	100,45	10647,76	457,61	48506,44	BDI 1	558,06	59154,20
-			(Sem Código)	-	-	-	10.647,76	-	48.506,44	-	-	59.154,20
			TOTAL DE MAO DE OBRA				140.841,92		641.613,21			782.455,13
			TOTAL DE MATERIAL									
			TOTAL GLOBAL DA OBRA									782.455,13

Fabiane Zanco Bortolanza
QUALYPONTES EIRELI EPP
Fabiane Zanco Bortolanza
Eng. Civil - CREA 081.363-4
Sócia-Administradora

SB

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ/SC
 PROCESSO LICITATÓRIO N. 0228/2023
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N. 015/2023
 OBJETO: ALARGAMENTO DE PONTE
 DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023
 BDI 1 25,52
 BDI 2 17,35



QUALYPONTES

Projeto e Execução

QUALYPONTES LTDA EPP

CNPJ: 40.186.677/0001-80
 Insc. Estadual: 260.848.034
 Rua Farrapos, 22, Sala 04, Bairro Alvorada, Xaxim, SC
 CEP: 89825-000 - Email: qualypontes@gmail.com

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	TOTAL	30 DIAS	%	60 DIAS	%	90 DIAS	%	120 DIAS	%
1	SERVIÇO INICIAL	R\$ 14.764,57	R\$ 7.382,28	50%	R\$ 7.382,28	50%	R\$ -	-	-	100%
2	DEMOLIÇÃO	R\$ 5.128,32	R\$ 5.128,32	100%	R\$ -	-	R\$ -	-	-	100%
3	ENSECADEIRAS	R\$ 14.336,26	R\$ 14.336,26	100%	R\$ -	-	R\$ -	-	-	100%
4	BLOCOS / SAPATAS PILARES	R\$ 18.915,20	R\$ -	-	R\$ 9.457,60	50%	R\$ 9.457,60	50%	-	100%
5	BLOCOS / SAPATAS CABECEIRA	R\$ 39.665,04	R\$ -	-	R\$ 19.832,52	50%	R\$ 19.832,52	50%	-	100%
6	PILARES	R\$ 99.479,61	R\$ -	-	R\$ 49.739,81	50%	R\$ 49.739,81	50%	-	100%
7	CABECEIRA	R\$ 88.488,28	R\$ -	-	R\$ 44.244,14	50%	R\$ 44.244,14	50%	-	100%
8	VIGA TRANSVERSINA	R\$ 42.756,90	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 42.756,90	100%	-	100%
9	VIGAS	R\$ 260.869,09	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ 260.869,09	100%	-	100%
10	TABULEIRO	R\$ 138.897,67	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	138.897,67	100%
11	BARREIRAS NJ	R\$ 59.154,20	R\$ -	-	R\$ -	-	R\$ -	-	59.154,20	100%
TOTAL ETAPA			R\$ 26.846,86		R\$ 130.656,35		R\$ 426.900,05		198.051,87	
TOTAL ORÇAMENTO		R\$ 782.455,13	R\$ 26.846,86		R\$ 157.503,21		R\$ 584.403,26		782.455,13	100%

QUALYPONTES EIRELI EPP
 Fabiane Zanco Bortolanza
 Eng. Civil - CREA 081.363-4
 Sócia-Administradora



FICHA DO CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE			
Inscrição Estadual:	26.084.803-4	CPF/CNPJ:	40.186.677/0001-80
Nome Empresarial:	QUALYPONTES LTDA		
Nome Fantasia:	QUALYPONTES		
Município/UF:	83879 - XAXIM / SC	Unidade Regional:	20081 - USEFI DE CHAPECO
Tipo de Contribuinte:	9 - OUTROS PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Tipo de inscrição:	1 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Data da situação cadastral:	18/08/2022
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			
DADOS FISCAIS			
Nire:	42600684941	Capital Social:	4.250.000,00
Data da constituição:	23/12/2020	Enquadramento fiscal:	EPP
Data de cadastramento:	23/12/2020	Regime de apuração do ICMS:	SIMPLES NACIONAL
Data do início da atividade com ICMS:	23/12/2020	Optante do Simples Nacional na RFB:	SIM
Data da última atualização cadastral:	26/10/2023 18:53:22, por SAT00088 - REDESIM		
Área utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração consolidada desde:			
Auxiliares/Adjuntos:	0 - UNIDADE PRODUTIVA		
Forma de Atuação:	8 - ATIVIDADE DESENVOLVIDA FORA DO ESTABELECIMENTO		
Situação Especial:			
INFORMAÇÕES RELACIONADAS A DECLARAÇÕES			
Regularidade ou prazo adicional para pagamento:	[Acessar Consulta Regularidade]		
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 18/08/2022			
INFORMAÇÕES SOBRE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)			
Contribuinte não credenciado a enviar Escrituração Fiscal Digital - EFD.			
INFORMAÇÕES SOBRE DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE (DTEC)			
Contribuinte (IE 26.084.803-4) não credenciado no DTEC. Professional da Contabilidade (CPF 058.689.919-74) não credenciado no DTEC. Nenhum membro do QSA credenciado no DTEC.			
ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAES)			
CNAE	Descrição	Qualificação	
42.12-0-00	Construção de obras de arte especiais	Principal	
23.30-3-01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Secundária	
25.11-0-00	Fabricação de estruturas metálicas	Secundária	
41.20-4-00	Construção de edifícios	Secundária	
42.11-1-01	Construção de rodovias e ferrovias	Secundária	
42.22-7-01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária	
42.92-8-01	Montagem de estruturas metálicas	Secundária	
43.13-4-00	Obras de terraplenagem	Secundária	
43.21-5-00	Instalação e manutenção elétrica	Secundária	
43.22-3-01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária	
43.22-3-03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	Secundária	
43.30-4-99	Outras obras de acabamento da construção	Secundária	
43.99-1-03	Obras de alvenaria	Secundária	
46.79-6-99	Comércio atacadista de materiais de construção em geral	Secundária	
71.12-0-00	Serviços de engenharia	Secundária	
ENDEREÇOS			
Endereço do Estabelecimento			
Endereço:	RUA FARRAPOS		
Número:	22	Complemento:	SALA:04
Referência:		Bairro:	ALVORADA

Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 84229992	FAX:	
E-Mail:	qualypontes@gmail.com	Web Site:	

Endereço de Correspondência			
Endereço:	RUA FARRAPOS		
Número:	22	Complemento:	SALA:04
Referência:		Bairro:	ALVORADA
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49 84229992	FAX:	
E-Mail:	qualypontes@gmail.com	Web Site:	

DADOS DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE (CONTABILISTA)			
Nome:	FRANCIELE CARLA LUNARDI OGLIARI		
CPF:	05868991974	CRC:	1SC03751608
Data do ingresso:	23/12/2020		
Guarda de documentos:			
Endereço:	RUA RUA JOÃO LUNARDI		
Número:	25	Complemento:	CASA
Referência:		Bairro:	FREI BRUNO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	4984122400	FAX:	
E-Mail:	franlunardiogliari@gmail.com	Web Site:	

QUADRO SOCIETÁRIO (SÓCIOS/ADMINISTRADORES/TITULARES)

Dados Gerais				
Sócio	Nome:	FABIANE ZANCO BORTOLANZA		
	CPF/CNPJ:	04162365962		
	Relação:	Sócio		
	Qualificação:	Sócio Administrador		
	Data do ingresso:	10/12/2022	Data da saída:	
	Endereço:	RUA ANDRADAS		
	Número:	304	Complemento:	APT 201
	Referência:		Bairro:	ALVORADA
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:	49 84229992	FAX:	49 33535746
	E-Mail:	fabiane@zancoconstrutora.com.br	Web Site:	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
Grupo Especialista:	GESMAC		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	9999 - Sem Valor	Data Início:	Data Fim:
Tipo de Registro:	9999 - Não tem valor	Número do Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários:			

Imprimir

Vigência do seguro a partir das 00h do dia 14/12/2023 até 24hs do dia 11/06/2024.

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ CPF OU CNPJ: 83.009.886/0001-61
ENDEREÇO: AV PADRE JOAO SMEDT 1605 - CENTRO - SALA
CEP: 89.830-000 CIDADE: ABELARDO LUZ UF: SC

DADOS DO TOMADOR

NOME: QUALYPONTES LTDA CPF OU CNPJ: 40.186.677/0001-80
ENDEREÇO: FARRAPOS, 22 - SALA 04 - ALVORADA
CEP: 89.825-000 CIDADE: XAXIM UF: SC

DADOS DO CORRETOR

NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643
NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 8.236,37 - Oito Mil e Duzentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Sete Centavos
MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

OBJETO DA GARANTIA

Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital nº 015/2023 que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de alargamento da Ponte Alta localizada no interior do Município de Abelardo Luz, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas, orçamento, cronograma e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO
Garantia Licitante	R\$ 8.236,37	R\$ 220,00

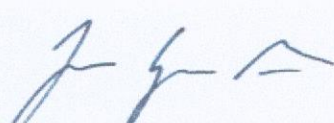
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

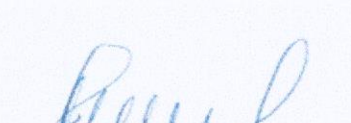
DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO	FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	R\$	220,00	
Adicional de Fracionamento	R\$	0,00	
Custo de Apólice	R\$	0,00	
IOF	R\$	0,00	
Prêmio Total	R\$	220,00	

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/2022 e Processo Susep 15414.637967/2022-71. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

Belo Horizonte, 11/12/2023 15:58:00


João de Lima Géo Neto
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital


Ricardo Nassif Gregório
Diretor
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º, Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 030692023990775105480000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br sob o nº de documento 030692023009907751054800.



As coberturas desta apólice foram contratadas em conformidade com as Condições Contratuais do Seguro Garantia, de acordo com a Circular SUSEP nº 662/2022. As Condições Contratuais deste produto podem ser verificadas nas páginas seguintes, bem como encontram-se disponíveis no endereço: www.pottencial.com.br, ou através do QR Code

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

CONDIÇÕES CONTRATUAIS - LICITANTE

1. DEFINIÇÕES

1.1. Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

1.1.1. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora, que, em conjunto com as Condições Contratuais, representa o contrato de Seguro Garantia;

1.1.2. **Condições Contratuais:** conjunto das cláusulas que estabelecem as obrigações e os direitos entre Segurado e Seguradora;

1.1.3. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que regulam a contratação de condições específicas ou de coberturas adicionais não previstas nas Condições Contratuais e que passam a integrar estas últimas;

1.1.4. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice;

1.1.5. **Indenização:** pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro;

1.1.6. **Objeto Principal:** relação jurídica, contratual ou editalícia, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

1.1.7. **Obrigação Garantida:** obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no Objeto Principal e devidamente garantida pela Apólice de Seguro Garantia;

1.1.8. **Prêmio:** valor devido pelo Tomador à Seguradora, a título de contraprestação pela aceitação do risco, e que deverá constar da Apólice e/ou Endosso;

1.1.9. **Processo de Regulação de Sinistro:** procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da Comunicação do Sinistro, bem como apurará a existência e extensão dos prejuízos cobertos pela Apólice;

1.1.10. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador no edital ou carta convite;

1.1.11. **Seguro Garantia:** seguro cujo objetivo é garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas e pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Objeto Principal, conforme descrito no frontispício da Apólice;

1.1.12. **Sinistro:** inadimplência do Tomador em relação à Obrigação Garantida;

1.1.13. **Tomador:** devedor das obrigações estabelecidas no edital ou carta convite e que contrata o Seguro Garantia em favor do Segurado;

1.1.14. **Valor da Garantia:** valor máximo garantido pela Seguradora, conforme indicado no frontispício da Apólice.

2. ACEITAÇÃO DA GARANTIA

2.1. A contratação/alteração da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco, tendo a Seguradora o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a sua aceitação, sem prejuízo de solicitação de documentos complementares, hipótese na qual o prazo será suspenso, voltando a correr na data da entrega da documentação, conforme disposto na proposta.

2.2. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora deverá comunicar formalmente ao proponente, ao seu representante legal ou corretor de seguros, a decisão de não aceitação da proposta, com a devida justificativa da recusa.

2.3. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo de 15 (quinze) dias, caracterizará a aceitação tácita da proposta.

3. OBJETO

3.1. Este seguro garante a Indenização, até o Valor da Garantia e na extensão dos prejuízos efetivamente

apurados no Processo de Regulação de Sinistro, pelos prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato com o Segurado, conforme previsto no edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

3.2. Esta Apólice também garante multas devidas à Administração Público, aplicadas mediante o competente Processo Administrativo, na forma da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.303/2016 ou Lei nº 14.133/2021.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e/ou Condições Particulares, tendo em vista que a Apólice não garante todas as obrigações do Objeto Principal, são riscos expressamente excluídos pela presente Apólice:

- I. A inadimplência da Obrigação Garantida decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- II. A inadimplência de obrigações que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- III. Obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- IV. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;
- V. Alteração do devedor da Obrigação Garantida pela Seguradora, sem a prévia anuência da Seguradora, ainda que decorrente de operações societárias;
- VI. Prejuízos decorrentes de outras modalidades de Seguro Garantia ou de outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando, a seguro de risco de engenharia e de responsabilidade civil, bem como perdas e danos e lucros cessantes;
- VII. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar, bem como todas as outras ações realizadas fora de um contexto de Estado de Direito e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país;
- VIII. Prejuízos decorrentes de fatos ou atos cometidos pelo Tomador antes da emissão da Apólice, bem como fatos e atos cometidos pelo Tomador antes da emissão de Endosso, não comunicados à Seguradora previamente à respectiva emissão do Endosso;
- IX. Prejuízos decorrentes da alteração da Obrigação Garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora;
- X. Quaisquer prejuízos, multas, rescisões e/ou penalidades relacionados a atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado no âmbito da Obrigação Garantida e/ou atos violadores de normas de anticorrupção perpetrados pelo Tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiais, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito da Obrigação Garantida, com o conhecimento ou concurso de atos dolosos do Segurado;
- XI. Determinações, atos ou omissões provenientes de órgãos da administração pública, direta, indireta e/ou fundacional, que prejudiquem ou retardem a execução da Obrigação Garantida;
- XII. Atos terroristas, conforme definido em legislação específica.

5. VALOR DA GARANTIA

5.1. O Valor da Garantia dessa Apólice é o limite máximo a ser desembolsado pela Seguradora para fins de Indenização em caso de Sinistro coberto.

5.2. Salvo disposição em sentido contrário nas Condições Particulares, o Valor da Garantia não sofrerá atualização monetária, sendo indenizado até o limite máximo nominal descrito no frontispício da Apólice.

5.3. O Valor da Garantia somente poderá ser modificado ou atualizado por meio da emissão de Endosso pela Seguradora e cobrança do respectivo Prêmio adicional do Tomador.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da Apólice será o previsto no frontispício da Apólice e deverá ser igual ao prazo de vigência da Obrigação Garantida, salvo se o Objeto Principal ou sua legislação específica dispuser de forma distinta.

6.2. No caso de a proposta de seguro ser encaminhada posteriormente ao início de vigência da Obrigação Garantida, o início de vigência da Apólice deverá ser da data da proposta.

6.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência da Obrigação Garantida, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, respeitados os mesmos critérios técnicos e financeiros do Tomador, quando da emissão da Apólice.

6.3.1. O Tomador e/ou Segurado poderão solicitar à Seguradora mediante proposta, até o término da vigência da Apólice, a renovação e manutenção da cobertura da Obrigação Garantida mediante comprovação da manutenção dos critérios técnicos e financeiros do Tomador, bem como apresentar o termo de regularidade da execução da Obrigação Garantida.

7. ALTERAÇÃO DO OBJETO PRINCIPAL E DA APÓLICE

7.1. A Apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou, quando o pedido for realizado pelo Tomador, seu representante ou corretor de seguros habilitado, com sua expressa concordância.

7.2. Quando efetuadas alterações na Obrigação Garantida em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, esta:

7.2.1. Deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Objeto Principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou

7.2.2. Poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item 7.2.1, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.

7.3. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser imediatamente comunicada pelo Segurado da alteração do Objeto Principal, em prazo nunca superior a 20 (vinte) dias corridos a contar da alteração.

7.3.1. Caso a alteração agrave o risco e, concomitantemente, tenha relação direta com o Sinistro, ou seja, comprovado que o Segurado silenciou de má-fé, haverá perda de direitos por parte do Segurado.

7.4. Em ambas as hipóteses, sob pena de perda do direito ao recebimento da Indenização, a Seguradora deverá ser comunicada acerca da existência de descumprimentos da Obrigação Garantida pela Apólice previamente a qualquer modificação desta.

7.5. Se a alteração previamente estabelecida no Objeto Principal não possuir relação direta com a Obrigação Garantida, a Seguradora não estará obrigada a acompanhar a referida alteração.

8. CARACTERIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO SINISTRO

8.1. O Sinistro estará caracterizado quando comprovado, pelo Segurado, a recusa exclusiva do Tomador adjudicatário em assinar o contrato, nos termos do edital ou carta convite descrito no frontispício da Apólice.

8.2. A Comunicação do Sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado, por meio escrito, à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, acompanhada dos documentos que comprovem o inadimplemento do Tomador, para que seja iniciado o Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora.

8.2.1. Para a Comunicação do Sinistro, será necessária a apresentação dos seguintes documentos básicos:

a) Cópia do Objeto Principal (edital ou carta convite);

- b) Cópia integral do Processo Administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, consistente na recusa da assinatura do contrato, acompanhado do comprovante de trânsito em julgado, se houver;
- c) Cópia do ato ou documento comprovando o resultado da licitação e a vitória do Tomador;
- d) Cópia do termo de adjudicação;
- e) Cópia da convocação encaminhada ao Tomador Adjudicatário para assinatura do Contrato;
- f) Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador.

8.3. O Processo de Regulação de Sinistro somente será iniciado após a entrega de todos os documentos básicos exigidos pela Seguradora.

8.4. O prazo para a conclusão do Processo de Regulação de Sinistro pela Seguradora é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da entrega de **todos** os documentos básicos citados no item 8.2.1.

8.5. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar ao Segurado o envio de documentação e/ou informações complementares, o que poderá ocorrer mais de uma vez.

8.5.1. Na hipótese do item 8.5, o prazo de 30 (trinta) dias corridos será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas todas as solicitações da Seguradora.

8.6. O não pagamento da Indenização no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do último documento necessário para a Regulação do Sinistro ensejará na correção pela taxa SELIC ou índice que vier a substituí-la, *pro-rata temporis*, sobre o valor da Indenização apurado, aplicada a partir do primeiro dia útil após a data em que deveria ter ocorrido o pagamento.

8.7. A Indenização dependerá da avaliação da Seguradora sobre a cobertura para o Sinistro ao longo do Processo de Regulação de Sinistro.

8.8. O Processo de Regulação de Sinistro será suspenso no caso de ajuizamento de ação e/ou procedimento arbitral que tenha como objeto o Sinistro comunicado e desde que possua pedido de tutela provisória pendente de julgamento pelo poder judiciário ou por tribunal arbitral.

8.8.1. Caso haja indeferimento da tutela provisória o Processo de Regulação de Sinistro será retomado.

9. INDENIZAÇÃO

A Seguradora indenizará o Segurado até o Valor da Garantia e na extensão do prejuízo aferido no Processo de Regulação de Sinistro, mediante o pagamento em dinheiro.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de uma Apólice de Seguro Garantia para cobrir a mesma Obrigação Garantida, salvo no caso de Apólices complementares.

11. CONCORRÊNCIA DE GARANTIA

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas a Obrigação Garantida por este seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. PERDA DE DIREITO AO RECEBIMENTO DA INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA

Sem prejuízo de outras situações descritas nas presentes Condições Contratuais e nas Condições Particulares, o Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou ainda pelo representante, de um ou de outro;
- II. O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais ou no frontispício da Apólice, quando houver;

- III. O Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- IV. A inércia do Segurado no Processo de Regulação de Sinistro pelo prazo prescricional aplicável, após o recebimento da última solicitação de documentos enviada pela Seguradora;
- V. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;
- VI. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro, nos termos do artigo 771 do Código Civil;
- VII. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem comunicação à Seguradora na hipótese da cláusula 7.3.1.

13. EXTINÇÃO DA APÓLICE

- 13.1. O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- quando a Obrigação Garantida for definitiva e comprovadamente concluída e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o Valor da Garantia;
 - quando o Objeto Principal for extinto; ou
 - quando do término de vigência da Apólice, observados os termos destas Condições Contratuais.
- 13.2. A extinção antecipada desta Apólice de Seguro Garantia não ensejará a restituição proporcional do Prêmio, sem o prejuízo de disposição diversa em contrato de contragarantia.

14. DEVOLUÇÃO DE PRÊMIO

- 14.1. Os valores eventualmente devidos a título de devolução de Prêmio sujeitam-se à correção pelo IPCA ou índice que vir a substituí-lo, a partir da data em que se tomarem exigíveis.
- 14.1.1. No caso de recusa de Proposta pela Seguradora os valores serão exigíveis a partir da data do recebimento do Prêmio.
- 14.1.2. No caso de cancelamento da Apólice, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento, pela Seguradora, de todos os documentos necessários para comprovação da extinção do risco, ou, se este ocorrer por iniciativa da Seguradora, a partir da data do efetivo cancelamento.
- 14.1.3. No caso de recebimento indevido de Prêmio pela Seguradora, os valores serão exigíveis a partir da data de recebimento do Prêmio.
- 14.2. Caso as informações bancárias para a restituição não forem disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado na cláusula acima será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

15. SUB-ROGAÇÃO

- 15.1. Paga a Indenização, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
- 15.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item. Deverá o Segurado, ainda, envidar esforços e praticar todos os atos legalmente permitidos para que a Seguradora exercite de forma tempestiva e eficiente seu direito de sub-rogação previsto nesta cláusula.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto.
- 16.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver realizado o pagamento do Prêmio nas datas convencionadas.

- 16.3. O Valor da Garantia não será reintegrado em caso de pagamento da Indenização e/ou eventual reembolso, pelo Tomador, do valor indenizado.
- 16.4. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.
- 16.5. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.
- 16.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.
- 16.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br <<http://www.susep.gov.br>>.
- 16.8. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.
- 16.9. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a Apólice ou Endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP www.susep.gov.br. <<http://www.susep.gov.br>>
- 16.10. Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Particulares da Apólice.
- 16.11. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.
- 16.12. **Cabe ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.**
- 16.13. Proteção de dados. A Seguradora se compromete a tratar os dados pessoais relacionados a esta Apólice, única e exclusivamente no limite do necessário para o cumprimento das finalidades da mesma e de obrigações legais ou regulatórias, e em respeito à toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018). Neste sentido, a Seguradora declara que atua de acordo com suas políticas de privacidade e segurança presentes em www.pottencial.com.br <<https://www.pottencial.com.br>> e que poderá compartilhar as informações referentes à execução da Apólice e finalidades a ela inerentes, com outras empresas que participam da relação securitária e de resseguro.

Para dirimir eventual questão entre a Seguradora e o Segurado, fica eleito o foro do domicílio do Segurado.



SICOOB
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL
PLATAFORMA DE SERVIÇOS FINANCEIROS DO SICOOB – SISBR

12/12/2023

**COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO**

10:21:42

Cooperativa: 3069-4/ CC MAXI ALFA LIVRE
ADMISSÃO ASSOCIADOS
Conta: 3691527/ QUALYPONTES LTDA

Linha digitável do título

23790.46507 50000.215033 31039.550004 5 95910000022000

Número Documento: 2429527-1
Nosso número: 00000000000002150331

N. Agendamento: 55948415
Instituição Emissora: 237-BCO BRADESCO S.A.

Beneficiário

Nome Fantasia: POTTENCIAL SEGURADORA SA
Nome/Razão Social: POTTENCIAL SEGURADORA S.A.
CPF/CNPJ: 11.699.534/0001-74

Pagador

Nome Fantasia: QUALYPONTES LTDA
Nome/Razão Social: QUALYPONTES LTDA
CPF/CNPJ: 40.186.677/0001-80

Beneficiário Final

Nome Fantasia: POTTENCIAL SEGURADORA SA
Nome/Razão Social: POTTENCIAL SEGURADORA SA
CPF/CNPJ: 11.699.534/0001-74

Realizado: 12/12/2023
Pagamento: 12/12/2023
Data de Vencimento: 10/01/2024
Documento: 220,00
Desconto/Abatimento: 0,00
Juros/Multa: 0,00
Pago: 220,00
Situação: Efetivado
Observação: Seguro licit Abelardo

Autenticação

24efb11a-3ac0-4949-bb6e-c07b252429ec
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 10/01/2024
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código Cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 11/12/2023	Nº do documento 2429527	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 11/12/2023	Nosso número 05 / 00002150331-0
Uso do banco	Carteira 5	Cip 775	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor R\$ 220,00

Instruções de responsabilidade do cedente.

*** Valores expressos em R\$ ***

Após o vencimento mora dia R\$ 0,15

NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO

Documento: 0306920239907751054800000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 11/12/2023 15:58:00

Sacado: QUALYPONTES LTDA FARRAPOS, 22 - SALA 04 89825000 XAXIM	ALVORADA SC	CNPJ: 40186677000180
Sacador/Avalista:		Recibo do Sacado
Recebimento através do cheque nº. do Banco		Autenticação Mecânica
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo Banco sacado.		

Local de pagamento BANCO BRADESCO S.A. Pagável Preferencialmente na Rede Bradesco ou no Bradesco Expresso.					Vencimento 10/01/2024
Cedente Pottencial Seguradora S.A. 11.699.534/0001-74 Endereço: Av. Raja Gabaglia, 1.143 19º andar - CEP: 30380-403 - Luxemburgo - Belo Horizonte					Agência/Código cedente 465 - 0 / 395500 - 1
Data do documento 11/12/2023	Nº do documento 2429527	Espécie doc. NS	Aceite Não	Data do processamento 11/12/2023	Nosso número 05 / 00002150331-0
Uso do banco	Carteira 5	Espécie moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento R\$ 220,00
Instruções de responsabilidade do cedente.					(-) Outras deduções
*** Valores expressos em R\$ ***					(+) Mora/Multa
Após o vencimento mora dia R\$ 0,15					(+) Outros acréscimos
NÃO RECEBER APÓS 30 DIAS DE VENCIDO					(=) Valor cobrado
Documento: 0306920239907751054800000 / Parcela: 1 de 1 / Data de emissão: 11/12/2023 15:58:00					

Sacado: QUALYPONTES LTDA FARRAPOS, 22 - SALA 04 89825000 XAXIM	ALVORADA SC	CNPJ: 40186677000180
Sacador/Avalista:		Autenticação Mecânica



[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: QUALYPONTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600684941	40.186.677/0001-80	23/12/2020	23/12/2020
Endereço: RUA FARRAPOS, 22 SALA:04, ALVORADA, XAXIM, SC - CEP: 89825000			
OBJETO SOCIAL			
CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DE EDIFÍCIOS, DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO DE CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, E OBRAS DE TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, E COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 4.250.000,00 QUATRO MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 4.250.000,00 QUATRO MILHÕES DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABIANE ZANCO BORTOLANZA 041.623.659-62	4.250.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
FABIANE ZANCO BORTOLANZA 041.623.659-62	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
26/10/2023	20237216949	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 002 - ALTERAÇÃO	Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

109



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: QUALYPONTES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42600684941	40.186.677/0001-80	23/12/2020	23/12/2020
Endereço: RUA FARRAPOS, 22 SALA:04, ALVORADA, XAXIM, SC - CEP: 89825000			

FLORIANOPOLIS - SC, 6 de Dezembro de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



QUALYPONTES

Projeto e Execução

QUALYPONTES LTDA EPP

CNPJ: 40.186.677/0001-80

Insc. Estadual: 260.848.034

Rua Farrapos, 22, Sala 04, Bairro Alvorada, Xaxim, SC

CEP: 89825-000 - Email: qualypontes@gmail.com

Anexo 05

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO NA CATEGORIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0228/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa QUALYPONTES LTDA EPP., CNPJ 40.186.677/0001-80, esta enquadrada na Categoria PEQUENO PORTE EPP (Pequeno Porte ou Microempresa), conforme determinações estabelecidas na lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996, que Dispõe sobre o regime tributário das microempresas e das empresas de pequeno porte, institui o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de pequeno Porte - SIMPLES e dá outras providências e alterações posteriores.

Xaxim, 14 de dezembro de 2023.

QUALYPONTES LTDA

FABIANE ZANCO BORTOLANZA

RG- 3.995.798-SSP/SC

CPF:041.623.659-62

SÓCIA ADMINISTRADORA

ENG^a CIVIL CREA/SC 081.363-4

QUALYPONTES EIRELI EPP
Fabiane Zanco Bortolanza
Eng^a Civil - CREA 081.363-4
Sócia-Administradora

FRANCIELE CARLA

LUNARDI

OGLIARI:05868991974

Assinado de forma digital por

FRANCIELE CARLA LUNARDI

OGLIARI:05868991974

Dados: 2023.12.07 11:02:05 -03'00'

FRANCIELE CARLA LUNARDI OGLIARI - CONTADORA

RG: 4758865

CPF: 058.689.919-74

CRC: SC-037516/0-8